ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1015 - Extra | Ano 14 | Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 | Distribuição Gratuita

DECRETO Nº. 4.684, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.449, DE 31 DE ABRIL DE 2020, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ITAGUAÍ, PARA NOMEAR E SUBSTITUIR OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, i, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí;

CONSIDERANDO que não houve solicitação de nomeação e substituição dos membros abaixo pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itaguaí;

CONSIDERANDO que os membros nomeados abaixo, e que substituirão os membros abaixo relacionados, participaram ativamente das deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itaguaí no ano de 2021;

CONSIDERANDO que a ausência de publicidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itaguaí pode acarretar a nulidade de atos eventualmente praticados;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itaguaí durou até o dia 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se os membros representantes da Secretaria Municipal de Eventos no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itaguaí para constar:

Titular:No lugar de Marissol Lores Frailde,**Amanda Novelino Barbosa.**
Suplente: No lugar de Marcus Vinicius Juvenal da Silva, **Alexandro Ferraz da Silva.**

Art. 2º. Altera-se o membro representante da Sociedade Civil no segmento "Música e/ou Dança" no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itaguaí para constar:

Titular:No lugar de Cristiano Vitor de Souza,**Caio Marcellus Sant'anna Costa.**

Art. 3º. Altera-se o membro representante da Sociedade Civil no segmento "Literatura e/ou Livros" no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itaguaí para constar:
Titular:No lugar de Fábio Henrique Rodrigues Beltrão,**Rowena Santiago.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as outras disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
(a)RUBEM VIEIRA DE SOUZA – PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
NOMEAR, a partir de 20 de janeiro do corrente ano**, WILLIAN GOMES DA SILVA LEITE,** no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TURISMO,** Símbolo "DAS-5"**,** da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte.

PORTARIA Nº. 057, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
NOMEAR, a partir de 20 de janeiro do corrente ano, **SUELLEN CARDOSO DE FRAGA,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO,** Símbolo "DAS-6"**,** da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº. 0126, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município. Através da CI Nº 022/2022/SUBSECTI/SMA.

R E S O L V E:

EXONERAR, com efeito retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, **RAFAEL PAES PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE TI**, Símbolo "DAS-7", da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0127, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município. Através da CI Nº 18/2022/SMTE

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, **JEAN SÉRGIO DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ESPORTES II**, Símbolo "DAS-7", da Secretaria Municipal de Turismo e Esportes.

PORTARIA Nº. 0128, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município. Através da CI Nº 078/2022.

R E S O L V E:

EXONERAR, com efeito retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, **TALITA FERRAZ NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** Símbolo "DAS-1", da Secretaria Municipal de Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
(a)RUBEM VIEIRA DE SOUZA – PREFEITO